

COMUNICADO PROPPEX Nº 05/2019**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO - ARTIGO 171– 2019.1
PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento aos Editais PROPPEX Nº 09/2018, de 23/03/2018, Bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171 da Constituição Estadual – FUMDES - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, comunica e divulga a relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2019.1, bem como informações complementares.

1. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art. 171, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo, para tanto será avaliado o Boletim do segundo semestre de 2018.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2019 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço pesquisa@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. Declaração Negativa de Ajuda de Custo:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, o acadêmico que:

- a) tenha reprovado por qualquer motivo no segundo semestre de 2018;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de órgão público ou privado;
- c) que deixe de cumprir o previsto no artigo 10 do Edital PROPPEX nº 09/2018, que descreve as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas.

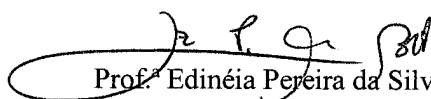
4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados supramencionado, terão o prazo de 05 a 08 de fevereiro de 2019 para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no primeiro semestre letivo de 2019 será publicado até o dia 12 de fevereiro de 2019 (terça-feira).

6. As Bolsas de Pesquisa e Extensão somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 12, Térreo do Bloco C, e pelo telefone (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 05 de fevereiro de 2019.



Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____ (Nome do candidato)

acadêmico(a) do curso _____ fase _____, Estado Civil _____, CPF nº _____

_____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum benefício oriundo de recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do benefício do **Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU - Bolsas de Pesquisa e Extensão – Artigo 171 da Constituição Estadual** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

